



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
***Câmara Municipal de Sobral***

**PORTARIA Nº 694/21 de 12 de fevereiro de 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os referidos servidores cumpriram o período de cinco anos exigido em lei, e, dentro do prazo, solicitaram a licença prêmio conforme Lei nº 038/92.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, aos servidores abaixo discriminados, 03 meses de gozo de Licença Prêmio, referentes aos períodos descritos abaixo, a que faz jus por força da Lei: início em primeiro de março e término em 30 de maio do corrente ano.

<b>SERVIDOR</b>	<b>Cargo de Origem</b>	<b>Período</b>
Francisco das Chagas Negreiros Marques	Técnico Legislativo – área legislativa	2011/2015
Flávia de Araújo Coelho	Técnico Legislativo – área legislativa	2016/2020

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 12 de fevereiro de 2021.

  
Vicente de Paulo Albuquerque  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ANEXO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL  
GERARDO CRISTINO DE MENEZES